

2º TERMO ADITIVO Nº 100/2017

Segundo Termo Aditivo nº 100/2017 ao Contrato nº 542/2016, Pregão Presencial Nº. 9/2016-00062, de 19 de Julho de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS e do outro **R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente à alteração de Razão Social, Endereço e Titularidade da Empresa.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo **Sr. MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados **Contratantes** e do outro a empresa **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplicio, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo Sr. **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R. G. nº 7508704 SSP/PA e CPF: 032.907.772-43, residente e domiciliado a Rua Sargento Simplicio, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000 e representada através de procuração pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 5067272 PC/PA e CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim nº 287, Casa 2, Bairro Milagre, Castanhal - PA, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **17 de Agosto de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TITULARIDADE:

2.1 Este termo aditivo tem por objetivo a adequação da razão social, endereço e titularidade da empresa acima citada, conforme Ofício nº. 063/2017 datado de 20 de Março de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo **EXECUTIVO**, conforme abaixo:

2.1.1 PASSANDO DE:

2.1.1.1 **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplicio, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo Sr. **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R. G. nº 7508704 SSP/PA e CPF: 032.907.772-43 residente e domiciliado a Rua Sargento Simplicio, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000 e representada através de procuração pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 5067272 PC/PA e CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim nº 287, Casa 2, Bairro Milagre, Castanhal - PA.

Ruthlene Ramos da Silva

2.1.2 PARA:

2.1.2.1 R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000, representada pelo Srta.**RUTHLENE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do R. G. nº 6131353 PC/PA e CPF: 148.167.922-87 residente e domiciliado a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **17 de Agosto de 2016** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAÕES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP
RUTHLENE RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1:  _____

2:  _____